



## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. EDUARDO BISMARCK)

Requer realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação para tratar sobre o Projeto de Lei nº 5256 de 2016.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação para tratar sobre o Projeto de Lei nº 5256 de 2016, que regulamenta a profissão de bugueiro turístico, com os seguintes convidados:

- Representante do Ministério do Turismo;
- Francisco Kleber de Andrade Lima (Beto Bugueiro), Vereador do Município de Aracati/CE e Ex-Presidente dos Bugueiros de Canoa Quebrada, Aracati/CE;
- Fausto Alves de Souza, Presidente da Associação dos Bugueiros do Cumbuco, Caucaia/CE;
- Paulo Pereira da Silva, Presidente da Associação dos Condutores de Buggy, Taxis e 4X4 - Pioneira de Aquiraz/CE;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 07/06/2021 10:39 - CFT

REQ n.41/2021

- Paulo Henrique Severo, Ex-presidente do Sindicato dos Bugueiros do estado do Rio Grande do Norte.

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 5256 de 2016, de autoria dos nobres colegas Deputados Walter Alves (MDB/RN) e Dr. Jaziel (PL/CE), visa regulamentar a profissão de bugueiro, reconhecendo a atividade nos termos da Lei nº 6.074, de 30 de agosto de 1974, que “define, para fins de Previdência Social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário, e dá outras providências”, observada a Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista.

Desse modo, a proposição determina que é atividade privativa de bugueiro profissional a utilização de buggy para o transporte público remunerado, com capacidade máxima de sete pessoas.

Por entender a importância da presente proposta e com o objetivo de chegar a um parecer que contemple os anseios da sociedade através do diálogo, considero pertinente que seja realizada audiência pública nesta Comissão para que possamos melhor compreender os aspectos do referido Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de 2021.



\* C D 2 1 6 5 4 8 4 1 2 0 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Deputado EDUARDO BISMARCK  
PDT-CE

Apresentação: 07/06/2021 10:39 - CFT

REQ n.41/2021

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652 | 70160-900 Brasília -DF  
Tel (61) 3215-52652 | [dep.eduardobismarck@camara.leg.br](mailto:dep.eduardobismarck@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216548412000>



\* C D 2 1 6 5 4 8 4 1 2 0 0 0 \*